



ALEXÂNIA
Prefeitura Municipal

Adm. 2009 | 2012

LEI Nº 1087/2009

12 DE NOVEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre a doação de terreno ao Estado de Goiás, para integrar à Escola Estadual ‘Nelson Santos’, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alexânia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 585 m² (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), terreno de sua propriedade situado à Rua 32, Qd. 45A, Lt. 02, Setor Nova Flórida, nesta Cidade, que confronta com a Escola Estadual Nelson Santos, ao Estado de Goiás.

§ 1º - O terreno mencionado no caput destina-se às práticas desportivas das aulas de educação física da Escola Estadual Nelson Santos.


§ 2º - O terreno doado por esta Lei não poderá ser utilizado para outros fins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2009.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia, GO., 12/11/09


Secretário Administrativo


Maria Aparecida Gomes Lima
Prefeita Municipal